LEI Nº 699, de 27 de maio de 1 963

Abre crédito especial de Cr$ 2.000.000,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à construção, nesta cidade, do prédio para a Escola Municipal de Belas Artes.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de maio de 1 963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 27 de maio de 1 963.

OSWALDO BES
Secretário.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 699, DE 27 DE MAIO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 2.000.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir crédito especial de cr$2.000.000,00=DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS=destinado á construção, nesta cidade, do PRÉDIO MUNICIPAL DE BELAS ARTES.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 699,DE 27 DE MAIO DE 1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 2.000.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir crédito especial de cr$2.000.000,00=DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS=destinado á construção,nesta cidade,do PRÉDIO MUNICIPAL DE BELAS ARTES.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,27 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA